



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitação, Contratos, Compras e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 / 9757/9707/9801

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E FABIANA CEZAR DE CASTRO E ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS DE CASTRO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado a Senhora **Fabiana Cezar de Castro**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora do RG. nº 24.442.966-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 203.799.798-10, residente e domiciliada na Rua Amoreira, nº 394, Jardim Roseira, CEP: 13.820-000, município de Jaguariúna, estado de São Paulo e espólio **Antônio Carlos de Castro**, doravante denominada **LOCADORES**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o Contrato nº **207/2015** - Processo Administrativo nº **6.109/2015**, para continuidade na locação de imóvel situado à Rua Macieira, nº 163, Roseira de Cima, Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde encontra-se a Unidade Básica de Saúde - Roseira de Cima, ficando entre si justo e aditado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada a vigência do contrato por até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 19 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalterado o valor da locação, ou seja, R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitação, Contratos, Compras e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 /9757/9707/9801

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 19 de outubro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

Locadores:

Espólio de Antônio Carlos de Castro
Fabiana Cezar de Castro
RG nº 24.442.966-1 SSP/SP
CPF/MF nº 203.799.798-10

Fabiana Cezar de Castro
RG nº 24.442.966-1 SSP/SP
CPF/MF nº 203.799.798-10

TESTEMUNHAS:

Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitação, Contratos, Compras e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 /9757/9707/9801

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – 3º Aditamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.109/2015

Contrato nº 207/2015.

Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Rua Macieira, nº 163, Roseira de Cima, onde encontra-se a UBS Roseira de Cima.

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Locadores: Espólio de Antônio Carlos de Castro
Fabiana Cezar de Castro

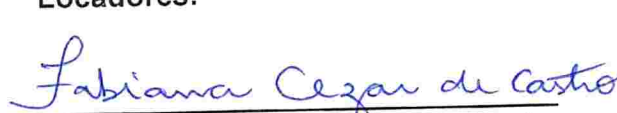
Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

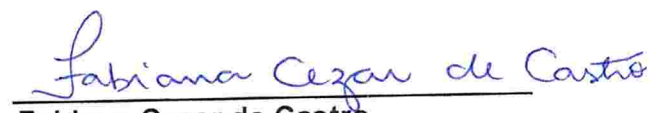
Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 19 de outubro de 2017.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

Locadores:


Espólio de Antonio Carlos de Castro
Fabiana Cezar de Castro
RG nº 24.442.966-1 SSP/SP
CPF/MF nº 203.799.798-10


Fabiana Cezar de Castro
RG nº 24.442.966-1 SSP/SP
CPF/MF nº 203.799.798-10